



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6112

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 04/07/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2002. (NÃO VOTADO). Altera o artigo 1º da Resolução nº 01, de 14/02/2002, e dá outras providências. (Dispõe sobre Verba de Gabinete dos Vereadores).

Controle Interno – Caixa: 14 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 03

Espécie: PR
Categoria: Não votado
Cx: 14
Bldom: 48
Nº de Fs: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2.002

AUTOR:

VEREADORA – FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Altera o Art. 1º da Resolução nº 01, de 14 de fevereiro de 2002 e

dá outras providências. *(Verba de Gabinete)*

MOVIMENTO

- 1 - **Entrada em 04/07/2.002**
- 2 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira Macedo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° / 2002

*M. Pereira M. V.
04.07.2002*

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N. 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG., por seus representantes aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

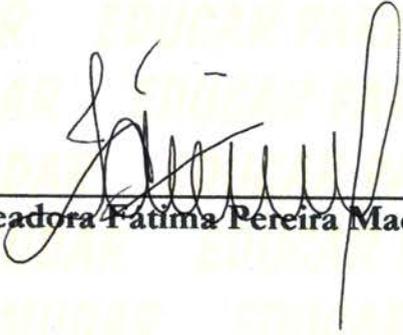
Art. 1º- O artigo 1º da Resolução 01, de 14 de Fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A verba de gabinete, a título de ajuda de custo, de caráter indenizatório, passa a ser de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês, devida aos órgãos de apoio legislativo”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de Julho de 2002.



Vereadora Fátima Pereira Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE JULHO DE 2002

PRESIDENTE